



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.281**, de 22 de dezembro de 2008.

***Autoriza a cedência de equipamento agrícola de propriedade do Município, à Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Poço das Antas e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Poço das Antas o equipamento de propriedade do Município, através de Termo de Cessão de Uso.

**Parágrafo Único:** O equipamento agrícola de que trata o caput deste artigo é uma colhedora de forragens, marca JF, modelo JF92z10-serie 3, com acionamento hidráulico com pistão, afiador acoplado, que integrará a relação dos equipamentos do Anexo II da Lei Municipal nº. 1.010, de 06 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que as demais obrigações e direitos decorrentes da presente Lei, seguirão os mesmos critérios previstos na Lei Municipal 1.010/2004, inclusive atendendo às mesmas cláusulas e condições do Termo de Cedência, Anexo I, também integrante da mesma Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2008.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario Municipal da Fazenda

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal